

Screenshot of a web browser showing a legal document from the PJe system. The main window displays a petition (Petição) for the payment of a liquidation amount (2655620 PETICAO DE JUNTADA DE LIQUIDACAO 01). The document is dated 15 Apr 2020 and signed by João Barbosa Advogados Associados. The petition is addressed to the Juiz de Direito da Vara Cível de Valença do Piauí. The process number is 08011563520188180049. The document is dated 27 Mar 2020 and includes a protocol file named 'protocolo.pdf'. The status bar at the bottom shows the date as 15/04/2020 and the time as 10:46.

PJe ProceComCiv 0801156-35.2018.8.18.0049

SEBASTIAO GONCALVES SOARES X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO S...

9258915 - Petição (2655620 PETICAO DE JUNTADA DE LIQUIDACAO 01)

Juntado por EDNAN SOARES COUTINHO - POLO PASSIVO - ADVOGADO em 15/04/2020 10:45:58

15 Apr 2020

10:45

27 Mar 2020

EXPIRAÇÃO DE OUTROS

protocolo.pdf

2655620\_PETICAO\_JUNTADA\_RECEBO\_DE\_PAGAMENTO

1 / 1

JOÃO BARBOSA  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

2655620-C3/2019-05691/ INVALIDEZ

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA UNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE VALENCA DO PIAUÍ/PI

Processo: 08011563520188180049

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **ACAO DE COBRANCA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **SEBASTIAO GONCALVES**

Exibir todos

PT 10:46 15/04/2020



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE VALENCA DO PIAUÍ/PI**

**Processo:** 08011563520188180049

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **SEBASTIAO GONCALVES SOARES**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.

Cumpre esclarecer que, em que pese a parte autora tenha elaborado petição dando início à fase de cumprimento de sentença, fato é que não houve observância da previsão trazida pelo artigo 524, CPC, pois não consta apresentação de demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, limitando-se a requerer o pagamento do valor fixo, sem atualização, contido em sentença.

De sorte que o pagamento já foi realizado, conforme comprovante em anexo, de acordo com a atualização prevista em sentença. Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora para ciência do pagamento realizado. Havendo concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, pugna pela extinção da execução, nos termos do artigo 924, II, NCPC.

Não havendo concordância, o que admite-se por razões de argumentação, eis que o pagamento se deu nos exatos termos fixados em sentença, pugna pela intimação da parte exequente para regularizar a petição apresentada, preenchendo os requisitos necessários contidos no artigo 524, CPC e posterior intimação do executado, nos termos do artigo 523, CPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado EDNAN SOARES COUTINHO 1841/PI, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

VALENCA DO PIAUÍ, 14 de abril de 2020.

**João Barbosa**  
OAB/PI 10201

**EDNAN SOARES COUTINHO**  
1841 - OAB/PI

## Cálculo de Atualização Monetária

### Dados básicos informados para cálculo

**Descrição do cálculo**
**Valor Nominal** R\$ 843,75

**Indexador e metodologia de cálculo** IGP-M - (FGV) - Calculado pelo critério mês cheio.

**Período da correção** Setembro/2017 a Fevereiro/2020

**Taxa de juros (%)** 1 % a.m. simples

**Período dos juros** 1/10/2019 a 10/4/2020

**Honorários (%)** 15 %

### Dados calculados

<b>Fator de correção do período</b>	883 dias	1,184065
<b>Percentual correspondente</b>	883 dias	18,406513 %
<b>Valor corrigido para 1/2/2020</b>	(=)	R\$ 999,05
<b>Juros(192 dias-6,00000%)</b>	(+)	R\$ 59,94
<b>Sub Total</b>	(=)	R\$ 1.058,99
<b>Honorários (15%)</b>	(+)	R\$ 158,85
<b>Valor total</b>	(=)	<b>R\$ 1.217,84</b>

[Retornar](#) [Imprimir](#)



Nº DA CONTA JUDICIAL  
4800114771126

Nº DA PARCELA 0	DATA DO DEPÓSITO 13/04/2020	AGÊNCIA (PREF / DV) 2761	TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL
DATA DA GUIA 13/04/2020	Nº DA GUIA 2655620	Nº DO PROCESSO 08011563520188180049	TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA
COMARCA VALENCA DO PIAUI	ORGÃO/VARA VARA UNICA	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 1217,84
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA Juridico	CPF / CNPJ
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE SEBASTIAO GONCALVES SOARES		TIPO DE PESSOA Fisica	CPF / CNPJ 35004916349
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA BD58B0D09E612F0F			
CÓDIGO DE BARRAS			